



Decreto Nº 315 - de 14 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 119.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - R\$ 3.000,00

2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 11.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 25.000,00

2.10.01.10.301.0006.1.0075-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - - - - R\$ 83.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 108.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 108.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 119.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 119.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.621.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - - - - R\$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 4.500,00

Total da Unidade 09 - - - - R\$ 4.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 9.300,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 57.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 66.500,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE - - - - R\$ 3.000,00

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.621.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 81.500,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 119.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 119.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 14 de Outubro de 2025

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
14/10/25
Chefe de Gabinete

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53